

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo Nº 126/2021

Projeto de Decreto Legislativo nº 017/2021

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: Dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Itapevi, exercício 2016, cuja responsabilidade recaiu sobre o Sr. Jaci Tadeu da Silva.

Autores: Denis Lucas de Oliveira – REPUBLICANOS, Mauricio Alonso Murakami – DEM, Akdenis Mohamad Kourani – PSD, Mariza Martins Borges – PODEMOS e Wellington José dos Santos – PL.

Emendas	Substitutivo
Rejeitado Ret	irado pelo Autor Arquivado
Decreto Legislativo Nº Observações	Decreto Legislativo Nº 008 de 28 de junho de 2021



CAMARA MU	NICIPAL DE ITAPEVI
FLS nº	
PROC. nº	
ASS	

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2021

As Comissões de: Municipal de Itapevi, exercício 2016, cuja

As Comissões de: Municipal de Itapevi, exercício 2016, cuja

pustiça e Redação

presponsabilidade recaiu sobre o Sr. Jaci

prina cas e Orçamento

Fina cas e Or

	- Andrews	7
-	CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI PROTOCOLO	1
-	1 1 JUN 2021	
	Rafael Mendes	

CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ao apreciar as Contas do Executivo deste Município relativas ao exercício de 2016, analisadas nos autos do Processo nº eTC-4357/989/16-9, emitiu Parecer Prévio desfavorável à aprovação das contas,



CONSIDERANDO que a Egrégia Câmara Municipal de Itapevi, nos termos da lei Orgânica e seu Regimento Interno, é soberana para julgar as contas da Prefeitura do Município de Itapevi com auxílio do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem que como que as alegações expedidas pelo responsável em sede de defesa mostraram-se razoáveis.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições que legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica rejeitado o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que foi desfavorável à aprovação das Contas da Prefeitura do Município de Itapevi, referentes ao exercício de 2016, cuja responsabilidade recaiu sobre o Sr. Jaci Tadeu da Silva, emitido nos autos do processo eTC-4357/989/16-9.



- Art. 2º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura do Município de Itapevi, referentes ao exercício de 2016.
- **Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 11 de junho de 2021.

Denis Lucas de Oliveira

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Mauricio Alonso Murakami

Vice-Presidente da Com. de Finanças e Orçamento

Akdenis Mohamad Kourani

Membro da Com. de Finanças e Orçamento

Mariza Martins Borges

Membro da Com. de Finanças e Orçamento

Marze huzarger.

Wellington José dos Santos

Membro da Com. de Finanças e Orçamento



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Senhores e Senhoras Vereadores,

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, cuja iniciativa compete a Comissão de Finanças e Orçamento, conforme previsão do Regimento Interno em seu art. 275 §2°.

As Contas ora em exame foram apreciadas pelo Egrégio Tribunal de Contas, o qual se manifestou pela sua rejeição. Contudo, os apontamentos apresentados não são suficientes para configurar hipótese de rejeição de Contas por parte do Tribunal. Ademais a competência para o julgamento recai legalmente sobre esta Edilidade, razão pela qual entendemos razoáveis as alegações apresentadas em sede de defesa por parte do responsável.

Sendo assim, tendo em vista que a Comissão de Finanças e Orçamento não vislumbra óbice para a aprovação das Contas Municipais do exercício de 2016, solicitamos aos nobres pares que votem favoravelmente ao presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 11 de junho de 2021.

Denis Lucas de Oliveira

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Mauricio Alonso Murakami

Vice-Presidente da Com. de Finanças e Orçamento

Akdenis Mohamad Kourani

Membro da Com. de Finanças e Orçamento

Mariza Martins Borges

Membro da Com. de Finanças e Orçamento

Manzo hugarger

Wellington José dos Santos

Membro da Com. de Finanças e Orçamento



Ofício nº 309/2021-CPL

Itapevi, 11 de junho de 2021

Ilustríssimo Senhor JACI TADEU DA SILVA

Assunto: Contas Municipais - Exercícios 2014, 2015 e 2016

Prezado Senhor,

Pelo presente informamos que os Projetos de Decretos Legislativos referentes aos julgamentos dos exercícios 2014, 2015 e 2016 serão apreciados e votados em Plenário na Sessão de 15 de junho de 2021.

Fica facultado o uso da palavra por até 30 (trinta) minutos na Sessão em questão para sustentação das alegações de defesa.

Atenciosamente

Rafael Alan de Moraes Romeiro

Presidente da Câmara Municipal de Itapevi